



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1058, de 17 de agosto de 1995.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Vetorial Construções e Projetos Elétricos Ltda a execução de obras para mudança na rede elétrica do Parque de Exposição deste Município."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar com a Vetorial Construções e Projetos Elétricos Ltda a execução das seguintes obras para mudança na rede elétrica do Parque de Exposição:

- substituição de um poste RDU CEMIG, extensão de 01 vão RDU cabo 53mm<sup>2</sup>(rede CEMIG), instalação de 01 derivação de A.T.,
- instalação de 01 padrão trifásico em poste 9-600.
- instalação de 10 postes novos no parque.
- instalação e modificação de iluminação no interior do parque(conforme projeto).


Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de R\$21.953,00(vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais) para a execução das obras mencionadas no artigo1º desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de agosto de 1995

  
Paulo Uejo  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal